



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/2024:** EMPRESA: METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.757.157/0001-70, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, e do outro lado a empresa **METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.594.746/0001-76, com sede na Rua Tenente Tiago da Rocha Lima, nº 20, Centro, Castro Alves – Bahia, CEP nº 44.500-000, endereço eletrônico metalinforcastroalves@hotmail.com, detentora do contrato administrativo tombado sob o nº 102/2023, diante dos fatos a seguir aduzidos e;

Considerando que o presente contrato administrativo tem por escopo a “contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a serem utilizados, pelos colaboradores da Prefeitura Municipal de Itanagra – Bahia, nas atividades desenvolvidas na SEDUR, todos com certificado de aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que o serviço executado pela empresa contratada possui o condão de promover a renovação do fardamento dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Considerando que a ordem de serviço para fornecimento do fardamento em questão fora expedida em 30 de outubro de 2023, no entanto, a entrega do aludido fardamento não fora cumprida até a presente data;

Considerando que a administração pública está sofrendo constantes ameaças de desabastecimento de fardamento, em virtude da não entrega destes, bem assim o descumprimento dos prazos de entrega previstos na avença administrativa;

Considerando a necessidade de se evitar qualquer desabastecimento nas unidades, e, por se tratar de fardamento para a execução de serviços de natureza essencial, portanto contínua, não pode ser interrompido sob qualquer hipótese e, com supedâneo nos princípios administrativos da supremacia do interesse público sobre o privado e continuidade do serviço público;



Considerando por derradeiro que o comportamento perpetrado pela contratada enseja afronta deliberada ao princípio da boa-fé, norteador dos contratos administrativos, razão a qual dá azo para que a administração pública adote as providências e sanções cabíveis na legislação de regência;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** para que apresente manifestação quanto às considerações supra elencadas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da confirmação do recebimento do e-mail ou da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Itanagra – Bahia. Em caso de descumprimento do quanto solicitado acima, a administração pública municipal, em observância às cláusulas contratuais, aplicará as sanções administrativas previstas no contrato administrativo nº 102/2023, além das previstas nos diplomas legais que regem as contratações feitas pelos entes públicos.

Publique-se esta notificação extrajudicial através do Diário Oficial do Município de Itanagra – Bahia, no endereço eletrônico:
<https://pmitanagra.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Itanagra, 25 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Souza Serva de Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano